RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 909.679 RIO GRANDE DO SUL

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :UNIÃO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral da Fazenda Nacional

RECDO.(A/S) :HERNANDO DE AZEVEDO MIRANDA

ADV.(A/S) : ADRIANA BUDZINSKI

O recurso extraordinário versa sobre tema já examinado por esta Corte na sistemática da repercussão geral (RE 723.651-RG - Tema 643).

Isso posto, determino a devolução destes autos à origem para que seja observado o disposto no art. 543-B e parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente